



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM
CONTRATO Nº 022/2014

ORDEM DE SUSPENSÃO DE SERVIÇO

Fica pela presente Ordem de Suspensão de Serviço, a empresa A S S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.417.820/0001-08, notificada a suspender de IMEDIATO, o Serviço de Locação de um veículo do item 10 (uma caminhonete cabine dupla, tração 4x4, com ar, vidro elétrico e direção hidráulica zero km, neste município, conforme especificações da planilha proposta no Edital/Pregão Presencial nº 004/2014, sob regime de Menor Preço e Adjudicação por Item.

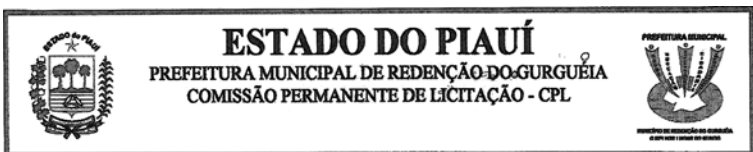
Redenção do Gurgueia-PI, 06 de outubro de 2014.


Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito municipal
Contratante



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI.
CONTRATADO: UP MED DO BRASIL LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e odontológico.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 012/2014
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: R. PRÓPRIO/FPM/ICMS/ISS/FUS/PAB.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$: 500.000,00(quinzentos mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
TIPO: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE
CONTRATO Nº 038/2014

CONTRA ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ: 06.554.380/0001-92, notifica a empresa F C FERREIRA DOS SANTOS - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.917.379/0001-52, que através do contrato nº 038/2014 celebrado entre as partes e assinado no dia 28/07/2014, a suspender o serviço de aluguel de palco, conforme especificações e quantidade constante no lote I do Pregão Presencial 025/2014, sob o regime de menor preço e adjudicação por lote.

DO PRAZO para a suspensão do serviço é IMEDIATO.

Redenção do Gurgueia-PI, 29 de julho de 2014.


Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito municipal
Contratante



PREFEITURA DE
Ribeira do Piauí
GENTE QUE FAZ PELO POVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ – PIAUÍ prefeituraderp@gmail.com
Praça Cel. José Borges, s/n – centro - Fone(89) 9445-8789 – CEP 64725-000 –
RIBEIRA DO PIAUÍ – PI
CNPJ 01.612.604/0001-51

PORTARIA Nº 12/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2014/2016 do Município de Ribeira do Piauí-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, IRENE MENDES DA SILVA CRONEMBERGER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, nº 01 de 02 de Janeiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), indicados em conformidade com os termos da Lei nº 09/2005, de 05 de Dezembro de 2005, que cria o CMDCA de Ribeira do Piauí:

I- Representantes do Poder Público

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Jucilene Campelo
Suplente: Juliano Roldão de Carvalho

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Deumária de Sousa Lima
Suplente: Francisca Deuza Pereira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eloina Miranda Osório
Suplente: Edilene Rodrigues Osório de Carvalho

II. Representantes da sociedade civil:

a) Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Maria Vieira da Silva
Suplente: Fabiana Pereira da Silva

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria do Socorro Marques de Oliveira
Suplente: Maria Alice Silva Bonfim

c) Representantes do grupo de jovens da Igreja Assembleia de Deus

Titular: Ailson Vieira da Silva
Suplente: Marlane Assis da Costa

Parágrafo Único - Os Conselheiros ora nomeados exercerão suas funções nos termos da Lei nº 09/2005 e do Regimento Interno do Conselho, sendo consideradas de relevante interesse público;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira do Piauí/PI, em 31 de Julho de 2014.


IRENE MENDES DA SILVA CRONEMBERGER
Prefeita Municipal